

158/10



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Moreira, nº 1707, inscrito no CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, RG nº 5046232657 e CPF nº 624.436.400-78 denominado **CRENCIANTE** e a empresa **SUDATI & SALBEGO LTDA. ME**, CNPJ nº 14.676.237/0001-00, com sede na Rua Ernesto Alves nº 1647, Bairro Centro, nesta cidade, denominada **CRENCIADA**, têm justo e acordado este **Termo de Credenciamento**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme Justificativa fica prorrogado o contrato do **Termo de Credenciamento**, com início 25/06/2020 até 25/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 24 de junho de 2020.

**Rubemar Paulinho Salbego**  
 Prefeito Municipal  
 Credenciante

**SUDATI & SALBEGO LTDA. ME**  
 CNPJ nº 11.413.393/0001-81  
 Credenciado

Visto:

**José Luiz Uberty Gonçalves**  
 Assessor Jurídico  
 OAB/RS 18.098